

P&R F.F.

855/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019 A. A. 00 698-13

REVIS. F. A. 00 409/300

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

João Inoué Balke

DISTRIBUIÇÃO

DDU 798 de

8-5-40

Anexo 2754/35

(Decreto Lei 893)

Of. 798 8 de maio de 1940

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no art° 3° do Decreto-Lei 893, de 26 de novembro de 1938, inclusos vos enviamos os processos números 855 e 2.754, de 1939, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote de terreno n° 7-A da Avenida Areia Branca, em Santa Cruz, em que é interessado o snr. JOÃO MOURA BALNE.

Atenciosas saudações

A Comissãc,

Publ. no D. O. de 12/6/40, fls. 11.232
Et. S. L.

PCERTT - 855/39 - Requerente: JOÃO MOURA BALNE, lote 7-A, da Avenida Areia Branca, em Santa Cruz.
"A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

Apert. em cessal de Prop
Rio, 6-5-40
a) L. P. P.
H. D.
P. S. T.

R E L A T Ó R I O

JOÃO MOURA BALHE, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei n.º 893, de 26/11/1938, declara que Antônio Cardoso da Motta é foreiro do lote n.º 7-A da Avenida Areia Branca, em Santa Cruz, apresentando: uma certidão passada em 25/10/1938, pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de ter sido apresentada ali, em 29/5/1908, pelo referido Antônio Cardoso da Motta, a carta de aforamento n.º 210, datada de 19/6/1907, relativo ao lote de terreno n.º 7-A da rua Bonds de Sepetiba, confrontando ao N. com quem de direito, ao S. com terreno por aforar, a E. com a Avenida Areia Branca e a O. com a rua Bonds de Sepetiba, medindo de frente e de fundos $14^m,00$, do lado direito $98^m,00$ e do esquerdo $80^m,00$; o recibo n.º 937, expedido em 22/3/1939, pelo encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, correspondente a fóros no exercício de 1939, na importância de Rs. 4.400 e uma procuração de proprio punho passada em 10/8/1939 por Antônio Cardoso da Motta ao requerente para promover a legalização do referido lote de terreno nesta Comissão.

Os documentos apresentados estão regulares em relação a Antônio Cardoso da Motta, devendo o processo ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 1940

 Plínio de Freitas Travassos
 - Relator -